

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Básica e Profissional

EDITAL Nº 020/2018-PROPPG, de 09 de outubro de 2018.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional do Câmpus Inhumas, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso de Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional do Câmpus Inhumas do Instituto Federal de Goiás.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O Curso de Especialização será realizado no Câmpus Inhumas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial.

2.2. O curso terá uma duração de três semestres, em período noturno e diurno, com carga horária total de 378 horas/aula, excluídas deste total as horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de pesquisa e elaboração da monografia/artigo de conclusão do curso.

2.3. As aulas serão quinzenais – com encontros extras quando necessário - e ministradas às sextas-feiras no período noturno, das 19h às 22h15min e aos sábados no período diurno, das 8h às 17h de acordo com calendário de cada semestre letivo, podendo haver adequações conforme a necessidade do colegiado do curso.

2.4. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Docência na Educação Básica e Profissional, expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

3. DO PÚBLICO ALVO

Profissionais que atuam ou objetivam atuar em contextos de ensino da educação básica e da educação profissional e tecnológica e que sejam graduados em qualquer curso de nível superior, com certificação de conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

4. DO NÚMERO DE VAGAS.

4.1 Este Edital disponibilizará um total de 45 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Básica e Profissional, sendo 20% delas destinadas aos servidores do IFG.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional estará aberta no período de 10 a 31 de outubro de 2018, e deverá ser realizada exclusivamente na forma online no seguinte site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.3. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.5. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior, reconhecido pelo MEC.

5.7. Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga até o dia 01 de novembro de 2018.

5.8. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita exclusivamente pelo endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> no período estabelecido no calendário (item 13).

6.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

a) Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto;

b) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);

c) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB):

- Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- Histórico escolar da Graduação;
- Carteira de Identidade
- CPF;
- Formulário de Avaliação de Currículo – Anexo 1 (preencher, imprimir e assinar) disponível em: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme item 9.2 deste Edital;

- Currículo apresentado no modelo da Plataforma *Lattes* com documentos comprobatórios (Arquivo único em PDF).

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

7.2. O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> ou impresso posteriormente no mesmo endereço.

7.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, preferencialmente em agências do Banco do Brasil, no período de 10 de outubro a 01 de novembro de 2018.

7.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia via autoatendimento em terminal bancário ou via Internet, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

7.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

7.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica liberação somente após sua devida compensação, portanto, a inscrição só será efetivada se a compensação ocorrer até o dia 01 de novembro de 2018.

7.7. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data e horário posterior à estabelecida no item 7.6, cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.

7.8. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da inscrição.

7.9. Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da mesma, tendo em vista que a arrecadação é recolhida em conta corrente da União, ficando o IFG impossibilitado de ressarcir o candidato.

7.10. O candidato deverá guardar o boleto com o comprovante de pagamento da inscrição para futura conferência em caso de necessidade.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita em duas etapas: 1ª. Exame da documentação e homologação da inscrição, e 2ª. Análise do Currículo *Lattes*.

8.2. Os candidatos somente serão encaminhados à 2ª etapa, caso tenham suas inscrições homologadas;

8.3. O candidato que não cumprir qualquer das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

9.1. Primeira etapa: Exame da documentação e homologação das inscrições

9.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para este fim. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e caso não atenda aos requisitos a inscrição não será homologada.

9.1.2. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.1.3. A homologação das inscrições será divulgada até às 23h59min do dia 09 de novembro de 2018 no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

9.2. Segunda etapa: Análise do Currículo *Lattes* – classificatória

9.2.1. Apenas serão avaliados os Currículos *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) dos candidatos classificados na etapa anterior.

9.2.2. A análise do Currículo *Lattes* será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Currículo (previamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato), conforme Anexo 1.

9.2.3. O candidato deverá preencher o arquivo editável do Anexo 1 deste Edital. No ato de inscrição, este formulário deverá, juntamente com seus comprovantes, ser enviado em um único arquivo em formato PDF. O não envio implicará na desclassificação do candidato.

9.2.4. A avaliação do Currículo *Lattes* consistirá na análise da formação acadêmica, da experiência profissional e da produção científica.

9.2.5. A avaliação do Currículo *Lattes* dos candidatos será feita de acordo com os critérios apresentados no Anexo 1.

9.2.6. O Formulário de Avaliação do Currículo será disponibilizado no endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

9.2.7. As notas atribuídas ao Currículo *Lattes* dos candidatos serão normalizadas conforme a seguinte equação, de modo que a nota máxima será de dez pontos:

$$\begin{aligned} & \text{Nota do currículo do candidato} \\ &= \left(\frac{\text{Nota da avaliação do currículo do candidato}}{\text{Maior nota da avaliação dos currículos}} \right) \times 10 \end{aligned}$$

10. DA APROVAÇÃO

10.1. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da nota obtida na etapa de Análise do Currículo Lattes, conforme estabelecido no item 9.2.6

10.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado até o dia 01 de dezembro de 2018.

10.3. Serão considerados aprovados os 45 candidatos classificados que obtiverem maior média na pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 4.

10.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

10.4.1. Ao candidato com maior idade;

10.4.2. Ao candidato que obtiver maior pontuação no Campo II - Experiência profissional, na etapa de análise do currículo (Anexo I);

10.4.3. Ao candidato que obtiver maior pontuação no Campo III – Produção científica e tecnológica, na etapa de análise do currículo (Anexo I);

10.4.4. Ao candidato que obtiver maior pontuação no Campo I - Formação acadêmica, na etapa de análise do currículo (Anexo I).

11. DOS RECURSOS

11.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no calendário do Processo Seletivo (item 13), e deverá ser obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

11.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail: espdocenciabp.inhumas@ifg.edu.br.

11.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou protocolados. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

11.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada na Corae (Sala T 114, IFG, Câmpus Inhumas), no período de 03 a 06 de dezembro de 2018, das 07h às 20h.

12.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 12.1 e haja candidatos aprovados em lista de espera, a Comissão responsável pela seleção realizará chamadas subsequentes, nos dias: 07 de dezembro de 2018 com realização de matrículas nos dias 10 e 11 dezembro de 2018; 12 de fevereiro de 2019 com realização de matrículas nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2019, até o preenchimento das vagas ociosas.

12.3. No ato da matrícula o candidato deverá entregar à Secretaria de Pós-graduação cópias dos seguintes documentos juntamente com os originais para conferência:

a. Certidão de Nascimento ou Casamento;

- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral (Atualizada – retirada via internet);
- f. Certidão de Reservista (caso do sexo masculino);
- g. Diploma de Graduação (Frente e Verso na mesma folha) ou declaração de conclusão de curso (OBS: em caso de declaração o aluno deverá apresentar o diploma no início do semestre letivo);
- h. Histórico da Graduação
- i. Comprovante de endereço;
- j. Uma foto 3X4.

As cópias dos documentos pequenos (Certidão de Nascimento ou Casamento, carteira de identidade CPF, Título de eleitor, Reservista) devem estar a margem 3,0 cm no papel A4, com o texto na mesma posição e na mesma folha.

12.4. Os candidatos que não atenderem às exigências de documentação prevista neste item, no item 6.1.1, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	09 de outubro de 2018.
Inscrições	10 a 31 de outubro de 2018.
Pagamento da Taxa de Inscrição	10 de outubro a 01 de novembro de 2018.
Homologação das Inscrições	09 de novembro de 2018.
Recursos da homologação	12 de novembro de 2018.
Resultado dos recursos da homologação	14 de novembro de 2018.
Prova escrita	19 de novembro de 2018.
Divulgação do Resultado preliminar	23 de novembro de 2018.
Recursos do resultado preliminar	26 de novembro de 2018.
Resultado dos recursos do result. preliminar	28 de novembro de 2018.
Resultado Final	01 de dezembro de 2018.
Matrículas dos candidatos selecionados	03 a 06 dezembro de 2018.
Preenchimento das vagas ociosas – 1ª chamada subsequente	07 de dezembro de 2018
Matrículas dos candidatos da 1ª chamada subsequente	10 e 11 de dezembro de 2018
Início das aulas	08 e 09 de fevereiro 2019
Preenchimento das vagas ociosas - 2ª chamada subsequente	12 de fevereiro de 2019.
Matrículas dos candidatos da 2ª chamada subsequente	13 e 14 de fevereiro

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail espdocenciabp.inhumas@ifg.edu.br, ou no IFG, Câmpus Inhumas - Sala: T -115. Telefone: (62) 3514.9516.

14.2. Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

14.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Écio Naves Duarte

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: _____

O candidato deve preencher, imprimir e assinar o Formulário de Avaliação de Currículo disponível em: <<http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>>

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1. Curso de graduação			
a) Curso superior na área da especialização	0,60	1	0,60
b) Curso superior fora da área da especialização	0,20	1	0,20
2. Atuação discente			
a) monitoria (por semestre)	0,10	4	0,40
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica (por projeto)	0,10	4	0,40
c) participação em projeto de iniciação à docência - PIBID (por ano)	0,10	3	0,30
d) participação em projeto de extensão (por projeto)	0,10	3	0,30
e) participação em projeto de ensino (por projeto)	0,10	3	0,30

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1. Atuação profissional (não pontuar exercícios concomitantes)			
a) na área da especialização (por semestre)	0,050	4	0,20
b) fora da área da especialização (por semestre)	0,025	4	0,10
2. Cursos realizados			
a) Curso de capacitação profissional na área da especialização acima de 40h	0,10	4	0,40
b) Curso de capacitação fora da área da especialização acima de 40h	0,025	4	0,10

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
------	-----------	---	------------------

Item		Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1.	Publicação			
	a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	0,30	1	0,30
	b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,20	1	0,20
	c) artigo publicado em periódico científico avaliado pela CAPES	0,25	4	1,00
	d) publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos.	0,15	6	0,90
	e) publicação em jornais ou revistas	0,05	3	0,15
2.	Patente			
	a) depósito/registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	0,15	1	0,15
3.	Outras Atividades			
	a) participação em evento científico e tecnológico	0,05	6	0,30